



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº **17**/2022

PROPOSIÇÃO: PARECER TCE-PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2020

COMISSÃO: FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BURITIS EXERCÍCIO DE 2020

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADORA NÍLVIA PRISCO DAMASCENO

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO

Chega para análise o Parecer Prévio emitido pelo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município, exercício 2020, processo nº1104616, datado em 21 de junho de 2022. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais fez chegar a este Legislativo, através sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os seguintes documentos: notas taquigráficas sobre a prestação de contas municipal nº1015873, que teve como relator o Conselheiro Adonias Monteiro, Parecer do Ministério Público do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e análise formal das contas emitida pela Diretoria de Controle Externo de Municípios, através do Analista de Controle Externo do TCE-MG. A conclusão do Parecer prévio do TCE-MG, **foi pela aprovação das contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, do exercício de 2020.** É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer está embasado no art. 105,II, "I", do Regimento Interno c/c art. 226 e seguintes, do referido Regimento. Trata-se de parecer sobre a prestação de contas do exercício de 2020, em que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, votou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas do município de Buritis do exercício de 2020, apresentadas pelo Prefeito Dr. Keny Soares Rodrigues.

A Comissão de Finanças, oficiou o Executivo solicitando informações e esclarecimentos, e a referida resposta, consta no bojo deste processo legislativo. Esclarecidas as solicitações, a matéria está pronta para a discussão e votação.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável à aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente à prestação de contas do exercício de 2020, processo nº 1104616, concluindo pelo incluso Projeto de Resolução, parte integrante do presente parecer, que será publicado pelo prazo de 10(dez) dias, para fins de apresentação de possível emenda, nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em atendimento ao art. 227, parte final e *caput* do art. 228, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO
Vereadora/Relatora

